



NOTA TÉCNICA

FORMAÇÃO DOCENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL

OUTUBRO • 2025

SOBRE ESTE DOCUMENTO

Por meio da presente nota técnica, buscamos contribuir com a qualificação do debate público sobre a formação docente inicial e continuada para a Educação Básica no Brasil, mapeando apoios necessários aos professores para a implementação curricular e a concretização de práticas pedagógicas na concepção de educação integral. Nossas orientações partem sobretudo da escuta ativa a docentes de todo o território nacional ao longo de 25 anos de existência da organização.

Começaremos com um breve apanhado do enfoque da educação integral, abarcando previsões legais brasileiras e evidenciando sua articulação ao desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e digitais dos estudantes. Analisaremos, na sequência, pautas de relevância em iniciativas de formação docente com essa perspectiva, que elucidam conexões entre o desenvolvimento dos estudantes e a valorização pessoal e profissional dos professores, enfatizando três aspectos: a transversalidade como dimensão pedagógica, a mobilização de temas contemporâneos transversais e a qualificação para a atuação com múltiplas abordagens.

SOBRE O CRESCER

O Crescer é uma organização sem fins lucrativos fundada em 2000 com os objetivos de criar, implementar e disseminar práticas educacionais transformadoras, voltadas ao fortalecimento de pessoas e comunidades. Acreditamos na Educação como o caminho mais potente para a redução de desigualdades e a construção de um Brasil e um mundo mais justos, prósperos e sustentáveis.

Nossos projetos são alicerçados em diretrizes nacionais e internacionais que assumem como foco a educação e o desenvolvimento integral, como a BNCC – Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018) e os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) estabelecidos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU, 2015). Nossa atuação é marcada por longas parcerias com organizações que aliam à busca do alcance de seus objetivos estratégicos a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Apoiamos educadores, estudantes, jovens e adultos em formação, ampliando as suas oportunidades de sonhar e (re)escrever as próprias jornadas. História a história, já são mais de 2,5 milhões de vidas positivamente impactadas.

ITINERÁRIO DA NOTA TÉCNICA

INTRODUÇÃO	05
Abertura e contextualização do tema.	
DE ONDE PARTIMOS	06
Referencial teórico, base legislativa e conceitos estruturantes do debate e das recomendações	
ONDE PODEMOS CHEGAR	11
Indicação de pautas para debate e recomendações relacionadas ao tema.	
Colocando em prática – Perguntas-chave	
Perguntas que apoiam a reflexão do ponto de vista do público contemplado – no caso da presente nota técnica, docentes da Educação Básica. Podem também auxiliar gestores, formuladores de políticas públicas e demais tomadores de decisão ao sinalizarem demandas e pontos de atenção.	
Caminhos possíveis	
Exemplos ou inspirações de políticas, diretrizes ou iniciativas (de governos, organizações ou instituições de ensino) relacionados à cada recomendação, sem a pretensão de esgotar o repertório de possibilidades	
CONCLUSÃO	23
Considerações finais e apontamentos relevantes à continuidade da discussão do tema.	
REFERÊNCIAS	24
ANEXO I	28
Indicação Legislativa para a Subcomissão de Valorização dos Profissionais de Educação	
FICHA TÉCNICA	31

A QUE SE PROPÕE A NT?

Contribuir para a qualificação do debate público sobre a **formação docente inicial e continuada no Brasil da perspectiva da educação integral como concepção e da valorização dos professores como seu alicerce.**

DE QUE MANEIRA?

Mapeando apoios necessários aos educadores para a implementação curricular e a concretização de práticas pedagógicas por meio da recomendação de pautas para ações formativas.

QUE PAUTAS SÃO ESTAS?

01

Transversalidade como dimensão pedagógica

Valorização da criatividade e do **protagonismo de docentes** no estabelecimento de articulações curriculares e socioemocionais, conectando competências e habilidades à vida dos educandos.

02

Temas contemporâneos transversais na constituição cidadã

Preparação de docentes para a abordagem de temas contemporâneos transversais, como diversidade, inclusão, sustentabilidade, ética e direitos humanos, **em integração ao currículo.**

03

Qualificação para a atuação com múltiplas abordagens

Condições para que docentes se apropriem de abordagens, áreas e metodologias variadas por meio de vivências efetivas, oportunizando que contemplam a diversidade de experiências, expectativas e possibilidades dos educandos.

INTRODUÇÃO

O conceito de educação integral tem sido chave para pensar sobre processos pedagógicos transformadores, capazes de formar estudantes e cidadãos autônomos, criativos, solidários e socialmente responsáveis. Como afirma a professora e pesquisadora Jaqueline Moll, “a Educação Integral serve para reconstruir o mundo e todos têm que caber nele” (MATUOKA, 2023).

No escopo da valorização docente, muitos elementos devem ser considerados: satisfatórias condições de trabalho, tempo remunerado para estudos e planejamento, políticas de saúde e bem-estar, planos de carreira e progressão estruturados e oferta de formação de qualidade. A presente nota técnica situa-se **na perspectiva da valorização dos professores por meio da formação, inicial e continuada, realçando pautas que coordenam o protagonismo e a autonomia docente à educação integral e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.**

DE ONDE PARTIMOS

Educação integral como conceito e propósito

A publicação *Curriculum e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios*, fruto da parceria entre o Centro de Referências em Educação Integral e o British Council (WEF-FORT, ANDRADE e COSTA, 2019, p. 16), pontua que a defesa da Educação Integral pressupõe “garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões – intelectual, física, afetiva, social e cultural” e reconhecer o estudante como “sujeito social, histórico, competente e multidimensional”. Destaca que a Educação Integral como concepção é sustentada por quatro princípios: equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade. Deve garantir o direito de todos e todas de aprender, construir projetos educativos pertinentes às singularidades, contextualizados e sustentáveis no tempo e no espaço e atender às demandas do século XXI para a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis.

Também de acordo com o Centro de Referências em Educação Integral (2025),

“a Educação Integral deve ser compreendida não como sinônimo de jornada estendida, mas como concepção pedagógica e política que orienta a totalidade do sistema educacional, demandando projetos pedagógicos que dialoguem com os territórios, de forma contextualizada e participativa”.

A educação integral, portanto, não se restringe ao contexto do ensino de tempo integral, embora a jornada ampliada seja um excelente meio de avançar em uma educação equitativa e de qualidade, garantindo a formação multidimensional dos estudantes.

O relatório para a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI – “Educação: um tesouro a descobrir”, presidida por Jacques Delors (1998), foi um dos documentos reconhecidos por sistematizar pilares para a educação ao longo da vida, pautada na integralidade do ser humano: aprender a conviver, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser.

Aprender a conviver diz respeito ao conhecimento genuíno do outro – de sua história, seus saberes, tradições e espiritualidade –, à realização de projetos comuns, à compreensão mútua e à busca pela paz. Aprender a conhecer refere-se à combinação da construção de uma cultura geral e suficientemente ampla às possibilidades de investir no estudo em profundidade dos assuntos de interesse pessoal, cultivando o próprio aprender como hábito. Aprender a fazer é o pilar que abrange as competências para enfrentar desafios, resolver problemas, trabalhar em equipe e qualificar-se também profissionalmente. Aprender a ser envolve o desenvolvimento da personalidade, da autonomia, do discernimento e da responsabilidade, levando em consideração as potencialidades individuais (DELORS, 1998).

O QUE A LEGISLAÇÃO DIZ?

Vejamos agora como a legislação nacional sobre a Educação Básica posiciona-se quanto à concepção de educação integral.

No quadro a seguir, trazemos uma síntese do entendimento e excertos ilustrativos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica), da BNCC, das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.

EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO CONCEPÇÃO – LEGISLAÇÃO NACIONAL		
O que	Contexto	Excertos (grifos nossos)
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	A LDB enfatiza o desenvolvimento integral do educando ao reunir os aspectos físico, psicológico, cognitivo e socioemocional. Destaca tanto a construção de conhecimentos e habilidades, a autonomia intelectual e o pensamento crítico, como a formação ética, envolvendo atitudes e valores. Contempla a constituição do projeto de vida, a qualificação para o trabalho e a participação cidadã ambiental e socialmente responsável.	<p>Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).</p> <p>Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)</p> <p>I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;</p> <p>II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;</p> <p>IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.</p> <p>Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:</p> <p>I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;</p> <p>II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;</p> <p>III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;</p> <p>IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.</p>

EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO CONCEPÇÃO – LEGISLAÇÃO NACIONAL

O que	Contexto	Excertos (grifos nossos)
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	A LDB enfatiza o desenvolvimento integral do educando ao reunir os aspectos físico, psicológico, cognitivo e socioemocional. Destaca tanto a construção de conhecimentos e habilidades, a autonomia intelectual e o pensamento crítico, como a formação ética, envolvendo atitudes e valores. Contempla a constituição do projeto de vida, a qualificação para o trabalho e a participação cidadã ambiental e socialmente responsável.	Art. 35-B. O currículo do ensino médio será composto de formação geral básica e de itinerários formativos. (Incluído pela Lei nº 14.945, de 2024) § 2º Serão asseguradas aos estudantes oportunidades de construção de projetos de vida, em perspectiva orientada pelo desenvolvimento integral, nas dimensões física, cognitiva e socioemocional, pela integração comunitária no território, pela participação cidadã e pela preparação para o mundo do trabalho, de forma ambiental e socialmente responsável. (Incluído pela Lei nº 14.945, de 2024)
BNCC – Base Nacional Comum Curricular Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017	A BNCC orienta o desenvolvimento das múltiplas dimensões dos estudantes para a efetivação de uma educação integral. Inclui entre as aprendizagens essenciais conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, salientando a necessidade de constituição de competências, manifestas na capacidade de os articular e mobilizar. Sublinha igualmente o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho como demandas da Educação Básica. Na constituição da cidadania, aponta a relevância dos temas transversais, como direitos humanos, respeito à diversidade, educação ambiental e educação digital.	Art. 2º. As aprendizagens essenciais são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências. Parágrafo único. As aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Art. 6º. As propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino, para desenvolvimento dos currículos de seus cursos, devem ser elaboradas e executadas com efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB. Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral. Art. 8º §1º. Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global , observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO CONCEPÇÃO – LEGISLAÇÃO NACIONAL

O que	Contexto	Excertos (grifos nossos)
DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010	As DCNs preconizam a Educação Básica como direito universal e fundamento para o exercício pleno da cidadania, condição para todos os demais direitos. Assinala a inseparabilidade entre o educar e o cuidar para a formação humana na sua integralidade.	Art. 5º. A Educação Básica é direito universal e alicerce indispensável para o exercício da cidadania em plenitude, da qual depende a possibilidade de conquistar todos os demais direitos , definidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na legislação ordinária e nas demais disposições que consagram as prerrogativas do cidadão. Art. 6º. Na Educação Básica, é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando, pessoa em formação na sua essência humana .
Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025	As orientações das Diretrizes para a Educação Integral em Tempo Integral convocam à coordenação das dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, éticas, culturais e ambientais para o desenvolvimento integral. Destacam como pilares educacionais a inclusão, a equidade, a participação e a justiça curricular. A justiça curricular é entendida como a priorização de conhecimentos em prol do compromisso com uma vida digna para toda a população, materializando a ética do cuidado e do bem-viver para a garantia dos direitos humanos e a superação de quaisquer formas de exclusão.	Art. 2º. A Educação Integral em Tempo Integral articula as etapas da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – e suas modalidades, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes, assegurando o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais . Art. 3º. A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social . § 2º. A justiça curricular refere-se a um princípio de organização do currículo que estabelece como parâmetros para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas, a priorização de conhecimentos e conteúdos de ensino orientados para a promoção, defesa e compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas; a explicitação e a materialização de uma ética do cuidado e do bem-viver nas relações entre o Estado e a sociedade e a construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão .
Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática Resolução CNE/CEB nº 2, DE 21 de março de 2025	As diretrizes relacionadas ao uso de dispositivos digitais em espaços escolares e à educação digital e midiática frisam o conceito de cidadania digital como dimensão estruturante das competências e habilidades relacionadas à educação digital e midiática, articulando todos os elementos – sociais e técnicos – que envolvem o uso de recursos digitais. Enfatizam ainda a urgência de superação das desigualdades e exclusões para que sejam usufruídas as possibilidades de uso positivo e fortalecedor dos ambientes digitais para o bem comum.	Art. 29. Na implementação da educação digital e midiática, as redes de ensino deverão observar as seguintes diretrizes: (...) V – a cidadania digital deve ser considerada como dimensão estruturante das competências e habilidades relacionadas à educação digital e midiática , associando os elementos técnicos, como programação e construção de dispositivos, à compreensão crítica da interação entre os indivíduos e os meios digitais, além de seus limites e possibilidades; e VI – a construção de currículos para a implementação da BNCC e da educação digital e midiática deve estar fundamentada nos princípios da proteção de direitos individuais e coletivos e desenvolvimento da cidadania digital , considerando as desigualdades e violências presentes no ambiente digital e incluir reflexões sobre plataformas digitais e regulação, representação e representatividade, modelos de negócios e uso de dados, segurança online, responsabilidade e participação cidadã, bem como as diversas possibilidades de uso positivo e fortalecedor dos ambientes digitais para o bem comum.

No Crescer, em consonância com as publicações e as legislações mencionadas, entendemos a educação integral como:

EDUCAÇÃO INTEGRAL NA CONCEPÇÃO DO CRESCER

O apoio ao desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões – física, cognitiva, socioemocional, ética e digital –, mobilizando competências fundamentais para a constituição de uma cidadania plena, a construção de projetos de vida, a qualificação para o trabalho, a concretização de sonhos e a participação comunitária consciente e responsável, capaz de gerar transformações pessoais e sociais em prol de um mundo mais justo, sustentável, inclusivo e solidário.

ONDE PODEMOS CHEGAR

Recomendação de pautas para a formação docente na perspectiva da educação integral

O alinhamento à perspectiva da educação integral na formação docente inicial e continuada na Educação Básica pode se dar mesmo na ausência da previsão de jornada ampliada (ensino de tempo integral), materializada na busca por promover competências e aprendizagens essenciais em articulação às vivências, à cultura e às realidades dos estudantes. De modo semelhante à acepção compartilhada pela BNCC, Philippe Perrenoud define competência como a capacidade de agir de maneira eficaz em uma determinada situação:

"A construção de competências, pois, é inseparável da formação de esquemas de mobilização dos conhecimentos com discernimento, em tempo real, ao serviço de uma ação eficaz" (1999, p. 07).

Essa ação eficaz é apoiada e mediada por um conjunto de conhecimentos, valores e atitudes que o indivíduo desenvolve ao longo de sua formação. Ainda segundo o autor:

"Na escola, os alunos aprendem formas de conjugação, fatos históricos ou geográficos, regras gramaticais, leis físicas, processos, algoritmos para, por exemplo, efetuar uma divisão por escrito ou resolver uma equação do segundo grau. Mesmo de posse desses conhecimentos, eles saberão em que circunstâncias e em que momento aplicá-los? É na possibilidade de relacionar, pertinentemente, os conhecimentos prévios e os problemas que se reconhece uma competência" (1999, p. 35).

A constituição de competências não é um processo rápido ou espontâneo. Ao contrário, solicita tempo e esforços conjuntos, mediação e intencionalidade. É acompanhada de prática e de reflexão constante sobre a prática, fonte de aprendizagem e de regulação, permitindo compreender cada ação e incorporar esta análise em futuras experiências (SCHÄFER, ALLAN e ROMERO, 2025).

Neste segundo bloco da nota técnica, destacamos a estreita vinculação entre a educação integral e o desenvolvimento docente, valorizando sua autonomia na criação de experiências e na gestão de aprendizagens para a formação plena dos educandos. Sublinhamos três pautas que entendemos como indispensáveis à formação docente, inicial e continuada, para que a concepção de educação integral seja efetivada com propriedade e intencionalidade: a transversalidade como dimensão pedagógica, a mobilização de temas contemporâneos transversais para a constituição cidadã e a qualificação para a atuação com múltiplas abordagens.

Para o Crescer, a **valorização docente é alicerce do desenvolvimento pleno dos estudantes**. Uma de suas dimensões prioritárias é a **formação de qualidade**, realçando pautas que coordenam a autonomia de professores às demandas da perspectiva integral da educação.

RECOMENDAÇÃO 1

Transversalidade como dimensão pedagógica

Entender a transversalidade como dimensão pedagógica e pauta formativa primordial valoriza a criatividade, o protagonismo e o poder integrador apresentado por educadores, capazes de estabelecer articulações curriculares e socioemocionais, conectando competências, habilidades e objetivos de aprendizagem à vida, à cultura, aos saberes e aos territórios dos educandos.

A BNCC evidencia em diferentes momentos o seu compromisso com o desenvolvimento humano global, o que, de acordo com o documento, implica “compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva” (BRASIL, 2018, p. 14). Também as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (Parecer CNE/CP nº 4/2024), aplicáveis ao exercício da docência “nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger mais de um campo específico e/ou interdisciplinar” (BRASIL, 2024, p. 02), preceituam que a formação de professores deve considerar “a integralidade do sujeito em formação e do próprio fenômeno educativo, articulando as dimensões científica, estética, técnica e ético-política inerentes aos processos pedagógicos” (BRASIL, 2024, p. 02).

Competências cognitivas básicas permeiam todos os campos do saber e são essenciais para a aprendizagem ao longo da vida: permitem pensar criticamente, navegar por novos conhecimentos e aplicá-los em situações diversas de forma criativa e responsável. Competências socioe-

¹ No Art. 2º, § 3º.

mocionais são primordiais à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, cooperativa e solidária. Telma Vinha pondera como a própria escola deve configurar um ambiente cooperativo para oportunizar um desenvolvimento social e afetivo saudável dos estudantes:

“É preciso que a instituição se constitua como um ambiente cooperativo, em que são modificadas, por exemplo, a forma como as regras são elaboradas e legitimadas, a concepção e intervenção em situações de conflitos, os mecanismos de cooperação e de participação dos alunos, o trabalho com o conhecimento. Pois só com vivências efetivas a escola conseguirá oferecer um ambiente favorável para os alunos desenvolverem a coordenação de perspectivas, a argumentação, o diálogo, a generosidade (...)" (in MOREIRA, 2014).

A BNCC reconhece ainda a importância das competências digitais para a formação integral dos sujeitos e para a inserção no mundo do trabalho. Sua tematização se dá no texto-base de todas as áreas do conhecimento, consolidando as expectativas definidas na quinta competência geral:

“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva” (BRASIL, 2018, p. 09).

A BNCC-Computação² orienta o trabalho com os estudantes a partir de três eixos: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. O Pensamento Computacional, com sustentação em habilidades de análise e sistematização de processos para a resolução de problemas, é pressuposto da inovação e da criatividade. O eixo Mundo Digital reúne ao conhecimento das formas de codificação, processamento e transmissão de dados o desenvolvimento de condutas seguras relacionadas à informação. Esse enfoque é complementado e enriquecido pelo eixo Cultura Digital, que focaliza a consciência, a ética e a reflexão da navegação ao compartilhamento, do acesso à criação de conteúdos por meios digitais (SCHÄFER, ALLAN e ROMERO, 2025). Além disso, a educação digital e midiática é hoje uma previsão da LDB, incluída pela Lei nº 14.533/2023, que institui a PNED (Política Nacional de Educação Digital).

A investigação, a criação de projetos e a resolução de problemas relevantes para a escola e a comunidade são um panorama profícuo para abordagens transversais, requisitando competências gerais da Educação Básica, competências das áreas e habilidades dos componentes curriculares em suas dimensões cognitivas, socioemocionais e digitais. São exemplos de possibilidades de integração do currículo em abordagens transversais indicadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental³:

- propostas curriculares a partir de eixos articuladores;
- projetos interdisciplinares com base em temas geradores formulados a partir de

² Como ficou conhecido o documento que complementa a BNCC segundo as Normas sobre Computação na Educação Básica estabelecidas na Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022.

³ Conforme a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

questões da comunidade;

- propostas ordenadas em torno de conceitos-chave ou conceitos nucleares;
- projetos de trabalho com diversas acepções (BRASIL, 2010, p. 07).

Adotar abordagens e práticas transversais exige, além do apoio ao desenvolvimento de competências variadas simultaneamente, o acompanhamento das aprendizagens e dos impactos obtidos, o que requer ainda mais clareza sobre objetivos pedagógicos e evidências do seu alcance.

Entendemos que as formações docentes devem pautar a transversalidade como base das estratégias pedagógicas. Além de exporem a importância da construção de percursos pedagógicos integrados em observância à BNCC, é preciso que abordem formas concretas de mobilização, em uma mesma ação, de diferentes habilidades e objetos de conhecimento, contextualizados em situações significativas para os estudantes e pertinentes às suas realidades.

Colocando em prática – Perguntas-chave para planejar propostas transversais

- Que competências gerais e específicas são mobilizadas? Que habilidades – dos diferentes componentes curriculares – podem ser trabalhadas? Que evidências de aprendizagem podem ser definidas?
- Quais são os indicadores de desenvolvimento socioemocional? Como, no contexto do problema central a solucionar ou da questão de investigação, os estudantes podem exercer a autoria e a cooperação?
- Como garantir atribuições de atividades justas e equilibradas na turma?
- Como garantir que todas e todos tenham suas ideias ouvidas e valorizadas?
- Quais serão os mecanismos para a tomada de decisões e a resolução de conflitos, caso surjam?
- Que usos das tecnologias podem ser feitos para encorajar a criação, a comunicação e a cidadania digital?
- Como viabilizar que as turmas discutam e levantem alternativas de respostas (ou contribuições de resolução) para o problema, o projeto ou a questão definida, utilizando diferentes tecnologias?

CAMINHOS POSSÍVEIS

Priorização curricular para a ativação integral de aprendizagens – Ministério da Educação do Chile

O atual programa de priorização curricular do Ministério da Educação do Chile age sobre dificuldades de sequência e progressão curricular verificadas pelas comunidades educativas na busca por reativar aprendizagens e articular competências cognitivas e socioemocionais. Os eixos de trabalho são: convivência, bem-estar e saúde mental; contextualização; integração da aprendizagem; e profissionalização docente. O programa estabelece três categorias de aprendizagem: (i) aprendizagens basais, o fundamento para o desenvolvimento das trajetórias formativas em cada componente, nível e ciclo; (ii) aprendizagens complementares, que enriquecem ou complementam as aprendizagens basais; e (iii) aprendizagens transversais, relacionadas aos âmbitos da convivência, do bem-estar, da saúde mental e da formação ética dos estudantes.

Disponível em: https://www.curriculumnacional.cl/614/articles-331378_recurso_1.pdf

Programa Ondas – MinCiencias – Colômbia

O Programa Ondas, uma iniciativa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação da Colômbia (MinCiencias), tem como objetivos encorajar a investigação científica desde a Educação Básica e ampliar o interesse de crianças, adolescentes e jovens nos campos da ciência, da tecnologia e da inovação. Os estudantes das instituições participantes são organizados em grupos de pesquisa e acompanhados por professores, que estimulam a formulação de perguntas e a implementação de projetos a partir de problemas identificados nas comunidades. As propostas selecionadas contam com apoio pedagógico e metodológico e recebem acompanhamento de universidades e entidades regionais parceiras.

Disponível em: <https://ondas.minciencias.gov.co/programa-ondas>

RECOMENDAÇÃO 2

Temas contemporâneos transversais na constituição cidadã

Temas contemporâneos transversais são propulsores da constituição cidadã, atrelada à responsabilidade social e ambiental. Sua abordagem requer dos educadores preparação e segurança para evidenciar no currículo e trabalhar na prática elementos como diversidade, inclusão, sustentabilidade, ética e direitos humanos.

O Art. 8º (parágrafo primeiro) da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, demarca a importância da introdução de temas contemporâneos transversais (TCTs) nas escolas e a preferência por abordagens transversais e integradoras no tratamento das temáticas. Retomamos sua escrita aqui:

“§1º Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afejam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e pluríngue da sociedade brasileira” (BRASIL, 2017, pp. 06 e 07).

Além disso, os TCTs são regidos por marcos legais específicos, que garantem sua cobertura na Educação Básica. São exemplos:

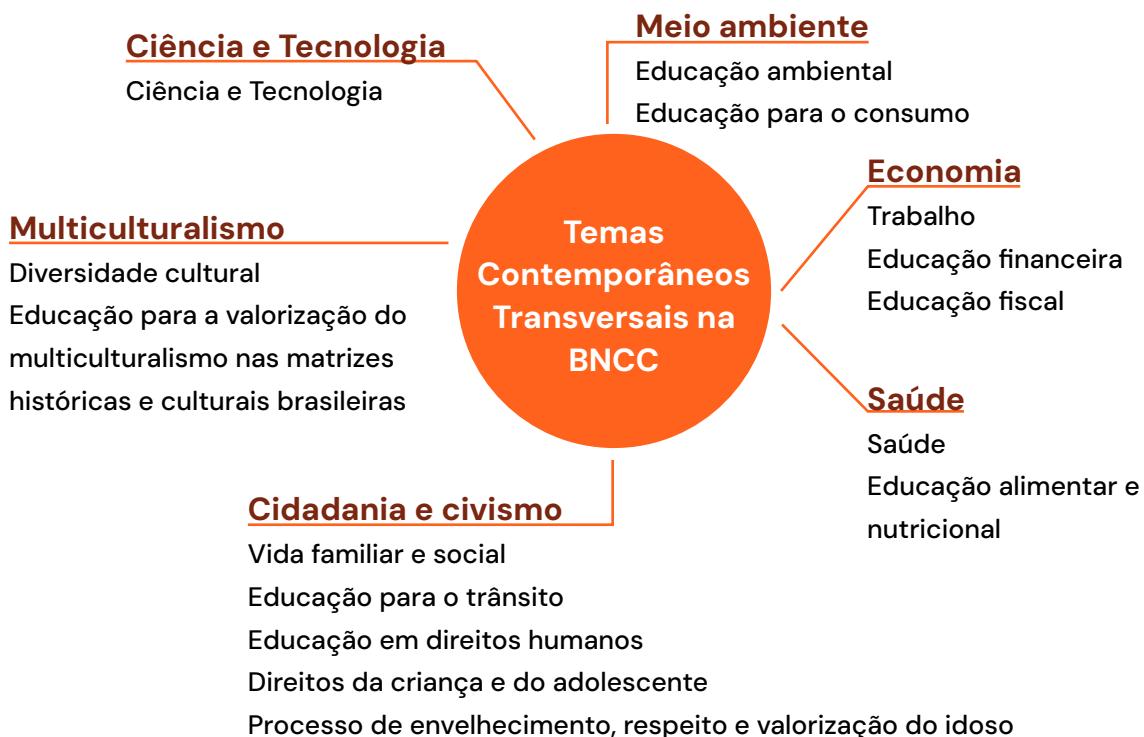
- Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei n.º 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais;
- Lei n.º 10.639/2003, que inclui a obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro-Brasileira nas redes de ensino, e Lei n.º 11.645/2008, que define a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” nas redes de ensino;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);
- Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto

da Pessoa com Deficiência);

- Lei n.º 13.666/2018, que inclui o tema da educação alimentar e nutricional no currículo escolar;
- Lei n.º 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, modificada pela Lei nº 14.926/2024, para fortalecer a abordagem das mudanças climáticas, de emergências socioambientais e da necessidade de proteção da biodiversidade.

A publicação Temas Contemporâneos Transversais na BNCC – Contexto histórico e pressupostos pedagógicos (BRASIL, 2019) enfatiza que os TCTs viabilizam explicitar a ligação entre componentes curriculares e coordená-los às realidades dos estudantes, “contribuindo para trazer contexto e contemporaneidade aos objetos do conhecimento descritos na BNCC” (BRASIL, 2019, p. 05). Pontua que os TCTs atravessam as áreas de conhecimento e têm sua característica de contemporaneidade evidenciada na vivência intensa “pelas comunidades, pelas famílias, pelos estudantes e pelos educadores no dia a dia, que influenciam e são influenciados pelo processo educacional” (BRASIL, 2019, p. 05). Por fim, destaca:

“Espera-se que os TCTs permitam ao aluno entender melhor: como utilizar seu dinheiro, como cuidar de sua saúde, como usar as novas tecnologias digitais, como cuidar do planeta em que vive, como entender e respeitar aqueles que são diferentes e quais são seus direitos e deveres” (BRASIL, 2019, p. 05).



TCTs em suas macroáreas temáticas. Fonte: Temas Contemporâneos Transversais na BNCC – Contexto histórico e pressupostos pedagógicos (BRASIL, 2019, p. 13)

De forma semelhante à adoção da transversalidade como dimensão pedagógica, compreendemos que a inclusão dos TCTs no currículo da Educação Básica exige a inclusão e o aprofundamento da pauta como prioridade de iniciativas de formação docente, inicial e continuada. Sua relevância é amplificada diante da problemática do tempo, seja do aluno, seja do professor. Os TCTs não podem, em sua própria acepção, ser vistos como demanda extra para o professor e componente adicional para os estudantes, o que define sua ligação com a própria característica da transversalidade.

Colocando em prática – Perguntas-chave para trabalhar com temas contemporâneos transversais

- As atividades oportunizam, além de sensibilização e conscientização, ações cidadãs por parte dos estudantes?
- A abordagem do tema estabelece conexões de habilidades e de componentes curriculares, contemplando os objetivos pedagógicos previstos?
- A abordagem do tema propicia a mobilização de outros TCTs?
- Há espaços para que os estudantes formulem perguntas, investiguem evidências e argumentem com base em dados?
- De que maneira serão acompanhados aspectos como autonomia, empatia e responsabilidade social no contexto do trabalho com o TCT?
- Que fontes podem apoiar o aprofundamento da compreensão e da visão crítica sobre o tema?
- Podem ser projetadas soluções relacionadas a problemáticas que envolvem o tema transversal? Que tecnologias podem apoiar esse trabalho?

CAMINHOS POSSÍVEIS

Green School Foundation – Indonésia

Iniciativas educacionais de diferentes países têm como plataforma de suas ações causas globais como a sustentabilidade. A Indonésia Green School Foundation, por exemplo, integra escolas locais, governo e comunidade na busca por desenvolver competências cognitivas e socioemocionais em consonância com a consciência ambiental e a adoção de modos de vida mais saudáveis. Investe na capacitação docente, em parcerias com professores e gestores, no compartilhamento de práticas e na reestruturação curricular para a transformação pessoal, social e ecológica.

Disponível em: <https://greenschoolfoundation.org/>

Escola Municipal Professor Waldir Garcia – Manaus/AM

A Escola Municipal Professor Waldir Garcia, em Manaus (AM), trabalha na perspectiva da educação integral e possui jornada ampliada. É uma referência em abordagens transversais para o desenvolvimento humano e na mobilização de TCTs no dia a dia. A diversidade é uma marca da instituição, que recebe estudantes com deficiência, migrantes e refugiados e de diferentes classes sociais (MATUOKA, 2024). Cada aluno dispõe de roteiros de estudos mensais personalizados, que vinculam o currículo (alinhado à BNCC) e os conhecimentos do território a questões como inclusão, sustentabilidade ambiental, combate ao racismo e às desigualdades sociais, alternando ações dentro e fora da escola, como atividades práticas e pesquisas de campo. Também conta com um tutor que acompanha o seu desenvolvimento. A avaliação é formativa e compartilhada.

A escola trabalha de forma intersetorial, mantendo parcerias e trocas com universidades, igrejas e programas municipais de saúde, assistência social e meio ambiente. A gestão é participativa – com instâncias como assembleias, conselho escolar, grêmio estudantil e Escola de Pais –, movida por perguntas como “Por que e por quem estamos na escola?” e “Qual a escola que temos e qual a escola que queremos?”. Nas formações em serviço e entre pares, os próprios educadores compartilham conhecimentos segundo suas competências e preferências, além de receberem apoio de especialistas que selecionam conforme os desafios identificados na comunidade escolar (CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, 2024).

Disponível em: https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2024/10/raio_x_waldir-garcia.pdf

RECOMENDAÇÃO 3

Qualificação para a atuação com múltiplas abordagens

Contemplar a diversidade de experiências, expectativas e possibilidades dos educandos requer a articulação de abordagens, áreas e metodologias. A oferta de oportunidades múltiplas aos estudantes solicita o conhecimento e a vivência de oportunidades semelhantes por parte dos educadores, de modo a constituírem repertório prático e qualificado.

Cada abordagem ou metodologia possui potencialidades na conexão de teoria e prática e na promoção de uma educação inclusiva, de qualidade e equitativa na perspectiva integral. Compreendemos que contemplar a diversidade de experiências, expectativas, perfis e possibilidades dos educandos requer a articulação de abordagens, áreas e metodologias, buscando que se envolvam nos processos de aprendizagem, nas tomadas de decisão e na resolução de desafios, pessoais ou sociais (SCHÄFER, ALLAN e ROMERO, 2025).

Defendemos, em consonância com a nota de posicionamento do Todos pela Educação a respeito do Parecer CNE/CP nº 4/2024, a importância da oferta de oportunidades para que educadores efetivamente vivenciem a riqueza de recursos e estratégias pedagógicas no decurso de suas formações, usufruindo os benefícios da homologia de processos.

"É importante destacar que uma boa formação de professores tem como um de seus princípios a homologia de processos. De forma resumida, isso significa que um licenciando, em seu processo de formação, deve utilizar e problematizar as mesmas estratégias que pretende aplicar com seus estudantes no seu cotidiano profissional" (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2024, p. 19).

A sustentação da articulação entre teoria e prática encontra respaldo nas DCNs para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (Art. 7º, inciso IV), ao pontuarem a necessidade de processos formativos que viabilizem condições para:

"a) o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o desenvolvimento da comunicação efetiva, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia; e
b) o reconhecimento dos diferentes ritmos, tempos e espaços do futuro estudante da educação escolar básica, considerando as dimensões psicosociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica" (BRASIL, 2024, p. 05).

Se propostas orientadas à resolução de problemas e abordagens integradoras, com inegáveis reflexos sobre o desenvolvimento integral, demandam que os estudantes investiguem, colaborem e criem, educadores e futuros educadores devem dispor das mesmas possibilidades para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. Se usos críticos e criativos de tecnologias digitais requerem prática e autoria por parte dos estudantes, educadores e futuros educadores devem se sentir confiantes e seguros para também explorá-las, integrá-las ao seu planejamento e mediar produções que as incluam.

É importante, portanto, que metodologias ativas, como as abordagens da Aprendizagem baseada em Projetos e da Aprendizagem baseada em Problemas, usos contextualizados de tecnologias digitais e aportes conceituais propiciados por integrações de áreas, como Educomunicação, Arte Educação e STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), sejam experimentados e compartilhados por docentes e futuros docentes, cabendo às instituições prever sua mobilização nos programas dos cursos de formação.

A qualificação para a articulação de abordagens, áreas de estudo e metodologias é, além dis-

so, basilar para abordagens transversais e para o próprio trabalho com temas contemporâneos transversais. As conexões de áreas, de objetos de conhecimento e de dimensões cognitivas e socioemocionais estão diretamente ligadas a estratégias e metodologias que observem a centralidade nos estudantes e a abertura à ação, à reflexão e à cooperação. A mobilização de TCTs não é viável sem as habilidades de articulação com a realidade e os saberes dos estudantes e de reconhecimento de convergências de elementos como meio ambiente, diversidade e cidadania. O trabalho pedagógico voltado à inclusão e à personalização requer atender todos os estudantes segundo suas condições e características de aprendizagem. A abrangência de todos esses aspectos demanda instrumentalização e experiências práticas sobre as quais os docentes possam refletir, constituindo e aprofundando repertórios.

Colocando em prática – Perguntas-chave para atuar com múltiplas abordagens

- Que objetivos pedagógicos desejamos alcançar com os estudantes e que recursos podem apoiar a consecução desses objetivos?
- Como reconhecer os diferentes ritmos, perfis e modos de aprender?
- As abordagens selecionadas favorecem o diálogo, a escuta ativa e a valorização de diferentes saberes e perspectivas?
- Como propiciar que os estudantes compartilhem histórias, experiências, hipóteses e descobertas?
- As atividades planejadas permitem diferentes formas de expressão e exteriorização do pensamento (escrita, oral, artística, digital)?
- Como, na conexão de áreas, abordagens e metodologias, podem ser mapeadas evidências de desenvolvimento cognitivo, digital e socioemocional?

CAMINHOS POSSÍVEIS

FEBRACE – Escola Politécnica da USP e Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC)

A FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) reúne adolescentes, jovens e docentes da Educação Básica e Técnica no desenvolvimento de projetos que articulam criatividade e respostas a desafios sociais, econômicos e ambientais. Fortalece a cultura científica tendo como base as áreas STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) e incidindo sobre temas como ética, diversidade, inclusão, solidariedade e sustentabilidade. Suas ações envolvem a realização anual de uma mostra científica na Universidade de São Paulo, a articulação de uma rede nacional de feiras afiliadas, conexões entre escolas e universidades e o apoio à participação de

estudantes em competições internacionais. Em 2025, estudantes do Ceará, do Maranhão, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul conquistaram cinco prêmios no maior evento internacional de ciência e engenharia para estudantes pré-universitários – a Regeneron International Science and Engineering Fair (ISEF). Os projetos abarcaram uma membrana biopolimérica para tratamento de água, uma alternativa sustentável para produção de louça cerâmica, o estudo de uma via terapêutica para tumores invasivos, o estudo de uma pele artificial para lesões por queimaduras e o desenvolvimento de um antimicrobiano a partir da aroeira.

Disponível em: <https://virtual.febrace.org.br/>

Key Academy – Nigéria

A Key Academy (Keep Educating Yourself – “Continue educando a si mesmo” ou “Continue aprendendo”, em tradução livre) é uma escola modelo nigeriana que adota a Aprendizagem baseada em Projetos como estratégia para transformar experiências educacionais dos estudantes ao “equipá-los com as habilidades necessárias para se tornarem agentes de mudança ousados e impactantes” (KEY ACADEMY, 2025). Alia a promoção de conhecimentos fundamentais e do bem-estar a projetos localmente relevantes. Professores são mentores do desenvolvimento das atividades e envolvem especialistas nas áreas de estudo sempre que necessário. As avaliações são participativas e têm o suporte de portfólios de aprendizagem construídos pelos estudantes.

Disponível em: <https://www.keyacademyng.org/>

CONCLUSÃO

Ao finalizarmos esta nota técnica, reiteramos o desejo de contribuições para uma das dimensões da valorização profissional docente – a formação inicial e continuada – por meio da recomendação de pautas primordiais na concepção de educação integral: a transversalidade como dimensão pedagógica, a mobilização de temas contemporâneos transversais e a qualificação para a atuação com múltiplas abordagens.

Compreendemos que a dimensão da formação inicial e continuada deve ser reunida a outros âmbitos igualmente indispensáveis de valorização dos educadores, como tempo remunerado para estudos e planejamento, melhores planos de carreira e progressão, políticas de saúde, segurança e bem-estar.

A implementação de abordagens transversais, a inclusão dos TCTs na rotina pedagógica e a articulação de abordagens, áreas e metodologias, que fortalecem a autoria e a cooperação dos estudantes, requerem grande dedicação docente. **O tempo remunerado para estudos e planejamento é, portanto, essencial para o professor na perspectiva da educação integral. Condições satisfatórias de trabalho – do ambiente físico ao acolhimento emocional – são demandas impreteríveis para a função social do educar e cuidar que a visão educacional integral preconiza.**

Destacamos que as defesas de pautas no âmbito da formação docente não prescindem do investimento em outras pautas da valorização dos educadores; ao contrário, as solicitam, de modo a compor as condições mínimas para uma atuação docente digna e saudável, base sólida para o desenvolvimento pleno dos educandos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022.** Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.** Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 1999.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo

oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018.** Altera a Lei nº 9.394/1996 (LDB) para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.** Institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 9.448, de 14 de março de 1997; 10.260, de 12 de julho de 2001; e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024.** Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.926, de 17 de julho de 2024.** Altera a Lei nº 9.795/1999 para assegurar atenção às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidades a desastres socioambientais, no âmbito da PNEA. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Temas Contemporâneos Transversais na BNCC:** contexto histórico e pressupostos pedagógicos. Brasília, DF: MEC, 2019.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. **A Educação Integral no novo Plano Nacional de Educação.** Jun. 2025. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/reportagens/edu->

[cacao-integral-no-novo-plano-nacional-de-educacao/](https://crescer.org.br/cacao-integral-no-novo-plano-nacional-de-educacao/). Acesso em: 10 setembro 2025.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Por dentro da Escola Municipal Professor Waldir Garcia – Manaus (AM)**. Escolas de Educação Integral – Raio-X da escola. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2024/10/raio_x_waldir-garcia.pdf>. Acesso em: 10 setembro 2025.

CHILE. Ministerio de Educación. Unidad de Currículum y Evaluación. **Actualización de la Priorización Curricular para la reactivación integral de aprendizajes**. Santiago: Ministerio de Educación. Mar. 2023.

COLOMBIA. Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación. **Programa Ondas (portal)**. Bogotá: MinCiencias, 2025.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. Brasília: UNESCO, 1998.

FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia. **FEBRACE**. Página inicial. São Paulo: FEBRACE/Poli-USP, 2025.

GREEN SCHOOL FOUNDATION. **Green School Foundation**. Home. Bali: Green School Foundation, 2025.

KEY ACADEMY. **21st-Century Project Based School** | KEY Academy | Lagos. Lagos, 2025.

MATUOKA, Ingrid. **Jaqueline Moll**: “Educação Integral serve para reconstruir o mundo e todos têm que caber nele”. Centro de Referências em Educação Integral. Out. 2023. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/reportagens/jaqueline-moll-educacao-integral-serve-para-reconstruir-o-mundo-e-todos-tem-que-caber-nele>>. Acesso em: 10 setembro 2025.

MATUOKA, Ingrid. **Na Waldir Garcia, trabalho pedagógico é motor de inclusão e aprendizagem**. Escola – Programas de Educação Integral. Centro de Referências em Educação Integral. Nov. 2024. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/experiencias/na-waldir-garcia-trabalho-pedagogico-e-motor-de-inclusao-e-aprendizagem/>>. Acesso em: 16 setembro 2025.

MOREIRA, Jéssica. **Em debate**: trabalho de escolas com habilidades socioemocionais [entrevista com Telma Vinha]. Centro de Referências em Educação Integral. Mar. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. ONU Brasil, 2015.

PERRENOUD, Philippe. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SCHÄFER, Patrícia Behling; ALLAN, Luciana; ROMERO, Nayara (org.). **Educar para transformar**: princípios educacionais do Crescer. São Paulo: Crescer, 2025.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Posicionamento sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (Parecer CNE/CP nº 4/2024). Mai. 2024. Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/05/dcns-formacao-inicial-docente-posicionamento.pdf>>. Acesso em: 16 setembro 2025.

Anexo I

INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA SUBCOMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PL 517/2025 – Programa Nacional de Valorização, Inovação e Capacitação dos Professores da Educação Básica (PNVIC)

Trazemos como indicação legislativa alinhada às recomendações da nota técnica o Projeto de Lei (PL) 517/2025, que institui o Programa Nacional de Valorização, Inovação e Capacitação dos Professores da Educação Básica (PNVIC). Compartilhamos os pontos de destaque da proposta legislativa em consonância com as pautas que defendemos como prioritárias nas ações de formação docente em uma concepção de educação integral, relacionados, sobretudo, às diretrizes e ações I (oferta de cursos de formação continuada), II (mentoria entre docentes) e IV (incentivo à criação de projetos inovadores), conforme o Art. 2º.

Pontos de destaque

1. Incentivo à criação de projetos com potencial de transformação educacional

“Art. 3º As escolas e seus professores que aderirem ao PNVIC terão acesso a bolsas de incentivo para a criação de projetos educacionais inovadores, a partir dos seguintes critérios.

I – projetos que envolvam o uso de tecnologias emergentes, como robótica, inteligência artificial, realidade virtual, entre outras, que incentivem a autonomia e o desenvolvimento cognitivo dos estudantes;

II – iniciativas voltadas à educação inclusiva, priorizando a realização de práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento de estudantes com necessidades especiais e/ou em situação de vulnerabilidade social, promovendo a equidade no acesso ao ensino de qualidade;

III – ações voltadas ao desenvolvimento de práticas ecológicas e sustentáveis no ambiente escolar, que envolvam os estudantes em projetos de conscientização ambiental, uso eficiente de recursos naturais, manejo de resíduos e conservação ambiental, com impactos diretos na comunidade escolar e na sociedade.”

“Art. 5º Os professores certificados com o Selo disposto no art.4º terão direito aos seguintes benefícios:

I – poderão contar com critérios diferenciados de progressão funcional, acelerando sua ascensão na carreira mediante a comprovação da participação contínua nas atividades de capacitação e inovação pedagógica promovidas pelo PNVIC, conforme regulamentação específica do Ministério da Educação.

II – terão prioridade na concessão de bolsas de estudo e pesquisa para cursos de pós-graduação, especializações e programas de capacitação continuada, com foco em inovação pedagógica e desenvolvimento de novas metodologias educacionais.

III – receberão reconhecimento público, certificados de excelência profis-

sional e premiações concedidas anualmente, em cerimônia oficial organizada pelo Ministério da Educação.

IV – terão acesso a incentivos financeiros específicos, destinados à implementação e expansão dessas iniciativas, com prioridade para projetos que beneficiem escolas localizadas em áreas de vulnerabilidade social.

V – terão direito à redução temporária da carga horária de aulas, sem prejuízo da remuneração, para se dedicarem a atividades de capacitação, desenvolvimento de projetos inovadores e pesquisas pedagógicas, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento do programa.

- O incentivo à criação de projetos com potencial de transformação educacional, via concessão de bolsas, parâmetros diferenciados de progressão funcional e financiamento das iniciativas pedagógicas, é um relevante instrumento de valorização profissional.
- Realçamos a presença da necessária ênfase sobre ações sustentáveis, pautadas na melhoria do ambiente escolar e voltadas à educação inclusiva, com foco no pleno acesso de alunas e alunos às oportunidades pedagógicas.

2. Incentivo à capacitação docente com a redução temporária da carga horária de aulas, sem prejuízo da remuneração

- O direito à redução temporária da carga horária de aulas, sem prejuízo da remuneração, a professores com práticas pedagógicas de reconhecido impacto sobre o desenvolvimento dos estudantes, a fim de que permaneçam se dedicando à capacitação e à realização de projetos inovadores e pesquisas pedagógicas (Art. 5º, inciso V), nos parece uma medida justa e promissora de valorização de educadores com reflexos positivos sobre o desenvolvimento discente.

3. Incentivo a espaços de mentoria entre docentes

Art. 2º O PNVIC será composto pelas seguintes diretrizes e ações:

I – oferta de cursos de formação continuada e certificada em parceria com universidades e centros de pesquisa, com ênfase no uso de tecnologias educacionais, ensino híbrido e metodologias ativas.

II – mentoria em que professores experientes irão orientar novos docentes durante os primeiros cinco anos de atuação, promovendo o desenvolvimento profissional, a troca de experiências e a redução da evasão docente.

- Os espaços de mentoria propostos pelo PNVIC, com a orientação de professores mais experientes a novos docentes nos primeiros anos de atuação, são frutíferos meios de explicitar e concretizar conexões entre áreas do conhecimento e dimensões do desenvolvimento. Complementamos que as interlocuções geradas nesse movimento podem ser também enriquecedoras aos docentes mentores no sentido de contato com novas alternativas educacionais e com enfoques eventualmente não contemplados em sua formação, compartilhados pelos mentorados.

Trazemos ainda algumas reflexões com o intuito de fortalecer o qualificado debate que o PNVIC suscita.

Possibilidades de fortalecimento

- Além de como inovar em sistemas educacionais, um dos pressupostos do PNVIC, frisamos a importância de discutir por que inovar e como caracterizar inovações da perspectiva da educação integral, completando a equação que prevê a promoção de experiências engajadoras, inclusivas e transformadoras para a constituição de cidadãos críticos, criativos, conscientes e socialmente responsáveis.
- As menções às tecnologias (digitais e/ou emergentes), ao ensino híbrido e às metodologias ativas, assim como a estudos que corroboram benefícios associados a esses elementos, embora pertinentes, convidam a uma contextualização que descreva:
 - razões para a adoção de tecnologias (acompanhadas da sinalização de potencialidades, limites, desafios e cuidados necessários);
 - cenários e razões para a implementação do ensino híbrido (acompanhadas de modalidades, limites e alternativas);
 - razões para a adoção de metodologias ativas.
- Compreendemos que as pautas da transversalidade como dimensão pedagógica, da mobilização de temas contemporâneos transversais e da articulação de abordagens, áreas e metodologias segundo a concepção de educação integral, que assinalamos na relação com a formação docente, sejam igualmente oportunas a essa contextualização.
- No âmbito da proposição de projetos que envolvam o uso de tecnologias emergentes, como robótica, inteligência artificial e realidade virtual, indicamos a sinalização da necessidade de meios de viabilizar e valorizar projetos em escolas públicas com recursos escassos.

Conclusão

Reiteramos a relevância do Projeto de Lei 517/25 e dos impactos que sua implementação pode gerar sobre as vidas de educadores e educandos, reunindo valorização profissional e benefícios ao desenvolvimento de múltiplas competências dos discentes na concepção de educação integral.

FICHA TÉCNICA

EQUIPE DE GESTÃO

Luciana Allan
Diretora Executiva

Fábio Stefanini
Gerência de Relações Institucionais

Nayara Romero
**Gerência de Projetos, Comunicação e
Tecnologias**

Paloma D'Andrea
**Gerência Administrativa, de Gente e de
Cultura**

Bruno Pereira
Coordenação de Compras

Maria Batista
Coordenação Financeira

Mariana Medeiros
Coordenação de Parcerias Institucionais

Raiza Roznieski
Coordenação de Comunicação e TI

NOTA TÉCNICA

Fábio Stefanini
Supervisão

Sofia Guimarães
Coordenação

Patrícia Behling Schäfer
Consultoria Técnica e Redação

Arielli Vieira
Diagramação



www.crescer.org.br



[/company/instituto-crescer](https://www.linkedin.com/company/instituto-crescer)



[@instituto.crescer](https://www.instagram.com/instituto.crescer)



[/paginainstitutocrescer](https://www.facebook.com/paginainstitutocrescer)